



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

000048

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI N° 1154/2009

*Cria o Pólo Universitário de Buritis
e dá outras providências,*

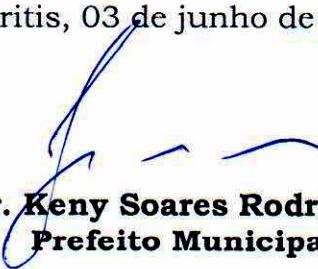
A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Pólo Universitário de Buritis com localização na Rua Ouro Preto nº 211, Bairro Veredas.

Art. 2º - O Pólo Universitário é vinculado a UAB – Universidade Aberta do Brasil e ao Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 03 de junho de 2009.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 024/09, ref. Projeto de Lei 020/09. De autoria do Executivo Municipal